



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:1 de 8

**PORTARIA Nº 0552/2022/GS/SEDUC
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece para o Exercício 2022 os parâmetros para o cálculo dos repasses financeiros do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE e define para os Municípios os valores anuais Per Capita, Total e por parcela, nos termos da Lei Estadual nº 8.705/2020 e da Portaria nº 3683/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional, e em face do que estabelece a Lei nº 8.705/2020, que institui o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento dos parâmetros de execução do **Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE**, nos termos da Lei Estadual nº 8.705/2020 e Portaria nº3683/2020, de 28 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os parâmetros para o cálculo dos repasses financeiros do PETE/SE no exercício 2022, bem como os respectivos valores Per Capita, total anual e por parcela, estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:2 de 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apenas para o exercício financeiro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário(a) de Estado

ANEXO ÚNICO

QUADRO I - FAIXAS TERRITORIAIS, FATOR DE EQUILÍBRIO TERRITORIAL E VALORES PER CAPITA – PETE/SE 2022

FAIXAS	Amplitude das Faixas Territoriais		nº de Municípios (x)	Fator de Equilíbrio Territorial¹- FET (y)	Nº de Alunos Transporte Escolar* (d)	Valor Per Capita por Dia (VPD) (G) = Valor Base (VB) *y	Valor Per Capita T. Integral por Dia (VPTID) (H) = G*1,5
	Lim. Inferior (km²)	Lim. Superior (km²)					
Faixa 01	0,00	151,60	29	1,00	6.037	6,96	10,44
Faixa 02	151,61	303,21	18	1,10	18.528	7,66	11,49
Faixa 03	303,22	454,82	14	1,20	10.239	8,35	12,53
Faixa 04	454,83	606,43	4	1,30	3.179	9,05	13,58
Faixa 05	606,44	758,04	4	1,40	3.224	9,74	14,61
Faixa 06	758,05	909,65	3	1,50	2.610	10,44	15,66
Faixa 07	909,66	1.061,26	2	1,60	3.109	11,14	16,71



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:3 de 8

Faixa 08	1.061,27	-	1	1,70	618	11,83	17,75
TOTAIS	-	-	75		47.544		

Fonte: 1- Censo Escolar 2021 / *excluídos os alunos do transporte intermunicipal (Art. 7º, §4º, Portaria nº 3683/2020)

Valor Base Per Capita/dia 2022 (VB): R\$ 6,96

QUADRO II - VALORES PER CAPITA E TOTAL PARA REPASSE ANUAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE/SE 2022

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE ¹				ÁREA (km ²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município ² (e)	Faixa ³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Amparo de São Francisco	0	3	11	14	35,330	Faixa 01	27.144,04	2.467,64
Aquidabã	236	369	176	781	359,543	Faixa 03	1.451.406,00	131.946,00
Aracaju	7.666	1.523	2.288	11.477	182,163	Faixa 02	19.335.371,99	1.757.761,09
Araúá	25	214	74	313	198,967	Faixa 02	536.199,95	48.745,45
Areia Branca	140	228	77	445	148,134	Faixa 01	673.032,03	61.184,73
Barra dos Coqueiros	120	27	95	242	92,268	Faixa 01	402.984,01	36.634,91
Boquim	97	300	235	632	205,643	Faixa 02	1.148.234,01	104.384,91
Brejo Grande	14	53	25	92	143,887	Faixa 01	145.464,00	13.224,00
Campo do Brito	417	140	155	712	201,485	Faixa 02	1.209.514,02	109.955,82
Canhoba	45	77	14	136	169,120	Faixa 02	219.076,00	19.916,00
Canindé de São Francisco	62	107	652	821	933,467	Faixa 06	2.394.935,95	217.721,45
Capela	237	231	375	843	442,211	Faixa 03	1.721.310,03	156.482,73



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:4 de 8

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE ¹				ÁREA (km ²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município ² (e)	Faixa ³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Carira	32	237	115	384	638,743	Faixa 05	860.042,04	78.185,64
Carmópolis	56	499	24	579	46,395	Faixa 01	822.671,96	74.788,36
Cedro de São João	0	0	15	15	83,711	Faixa 01	31.319,97	2.847,27
Cristinápolis	48	513	211	772	228,556	Faixa 02	1.344.330,02	122.211,82
Cumbe	46	8	26	80	128,393	Faixa 01	129.456,03	11.768,73
Divina Pastora	0	20	138	158	90,328	Faixa 01	315.984,02	28.725,82
Estância	123	854	192	1.169	647,344	Faixa 05	2.464.220,00	224.020,00
Feira Nova	47	64	18	129	183,273	Faixa 02	211.416,04	19.219,64
Frei Paulo	155	102	49	306	399,178	Faixa 03	551.983,96	50.180,36
Gararu	149	240	118	507	654,129	Faixa 05	1.102.567,95	100.233,45
General Maynard	12	0	166	178	19,793	Faixa 01	363.311,96	33.028,36
Gracho Cardoso	80	87	55	222	242,679	Faixa 02	382.234,05	34.748,55
Ilha das Flores	9	44	11	64	54,604	Faixa 01	96.744,01	8.794,91
Indiaroba	45	245	227	517	316,316	Faixa 03	1.053.162,00	95.742,00
Itabaiana	667	902	383	1.952	337,295	Faixa 03	3.580.027,99	325.457,09
Itabaianinha	0	47	910	957	501,794	Faixa 04	2.556.630,01	232.420,91



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA**

Página:5 de 8

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE ¹				ÁREA (km ²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município ² (e)	Faixa ³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Itabi	0	2	72	74	183,422	Faixa 02	168.520,00	15.320,00
Itaporanga d'Ajuda	194	227	743	1.164	739,702	Faixa 05	2.991.153,99	271.923,09
Japarutuba	88	132	314	534	365,677	Faixa 03	1.154.284,01	104.934,91
Japoatã	63	136	160	359	402,353	Faixa 03	733.290,03	66.662,73
Lagarto	374	480	1.294	2.148	968,921	Faixa 07	6.227.260,05	566.114,55
Laranjeiras	273	327	170	770	162,273	Faixa 02	1.309.859,98	119.078,18
Macambira	61	149	56	266	137,529	Faixa 01	409.247,96	37.204,36
Malhada dos Bois	11	19	32	62	63,199	Faixa 01	108.576,05	9.870,55
Malhador	34	31	171	236	101,888	Faixa 01	447.527,96	40.684,36
Maruim	50	121	30	201	95,554	Faixa 01	300.672,02	27.333,82
Moita Bonita	226	35	162	423	95,416	Faixa 01	701.568,01	63.778,91
Monte Alegre de Sergipe	96	9	244	349	386,906	Faixa 03	786.814,05	71.528,55
Muribeca	58	174	71	303	74,310	Faixa 01	471.192,04	42.835,64
Neópolis	286	52	73	411	266,246	Faixa 02	685.570,05	62.324,55
Nossa Senhora Aparecida	23	118	55	196	340,842	Faixa 03	373.299,96	33.936,36
Nossa Senhora da Glória	588	558	250	1.396	758,435	Faixa 06	3.175.847,95	288.713,45
Nossa	95	135	330	560	482,399	Faixa 04	1.312.579,95	119.325,45



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:6 de 8

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE ¹				ÁREA (km ²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município ² (e)	Faixa ³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Senhora das Dores								
Nossa Senhora de Lourdes	10	49	19	78	81,757	Faixa 01	121.800,03	11.072,73
Nossa Senhora do Socorro	358	179	178	715	155,018	Faixa 02	1.231.727,97	111.975,27
Pacatuba	197	127	373	697	381,428	Faixa 03	1.475.817,97	134.165,27
Pedra Mole	0	33	24	57	82,202	Faixa 01	96.048,04	8.731,64
Pedrinhas	28	150	1	179	33,144	Faixa 01	249.864,01	22.714,91
Pinhão	43	71	35	149	156,382	Faixa 02	255.078,01	23.188,91
Pirambu	67	2	176	245	208,681	Faixa 02	510.156,02	46.377,82
Poço Redondo	18	363	237	618	1.218,582	Faixa 08	1.742.796,00	158.436,00
Poço Verde	175	215	226	616	441,326	Faixa 03	1.217.656,00	110.696,00
Porto da Folha	61	222	110	393	876,674	Faixa 06	935.424,05	85.038,55
Propriá	62	105	62	229	93,680	Faixa 01	361.920,02	32.901,82
Riachão do Dantas	21	178	313	512	530,607	Faixa 04	1.210.297,99	110.027,09
Riachuelo	0	0	85	85	78,308	Faixa 01	177.480,05	16.134,55
Ribeirópolis	223	26	164	413	259,023	Faixa 02	758.340,00	68.940,00



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:7 de 8

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE¹				ÁREA (km²)		Repasso Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município² (e)	Faixa³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Rosário do Catete	21	15	46	82	102,834	Faixa 01	146.159,97	13.287,27
Salgado	354	172	352	878	247,579	Faixa 02	1.614.727,95	146.793,45
Santa Luzia do Itanhhy	0	209	63	272	325,258	Faixa 03	506.908,05	46.082,55
Santa Rosa de Lima	0	0	94	94	67,672	Faixa 01	196.272,01	17.842,91
Santana do São Francisco	28	48	1	77	45,105	Faixa 01	107.879,97	9.807,27
Santo Amaro das Brotas	27	67	32	126	236,965	Faixa 02	217.544,03	19.776,73
São Cristóvão	1.342	642	277	2.261	438,037	Faixa 03	4.007.442,01	364.312,91
São Domingos	92	122	57	271	101,999	Faixa 01	416.903,96	37.900,36
São Francisco	0	16	26	42	83,985	Faixa 01	76.560,00	6.960,00
São Miguel do Aleixo	0	0	64	64	144,832	Faixa 01	133.631,96	12.148,36
Simão Dias	303	312	535	1.150	560,199	Faixa 04	2.566.210,02	233.291,82
Siriri	90	101	163	354	168,372	Faixa 02	667.185,97	60.653,27
Telha	55	42	29	126	48,958	Faixa 01	195.576,04	17.779,64
Tobias Barreto	152	513	296	961	1.024,645	Faixa 07	2.470.852,01	224.622,91



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA

Página:8 de 8

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte - PETE ¹				ÁREA (km ²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental (a)	Ensino Médio T.Parcial (b)	Ensino Médio T.Integral (c)	Matrícula Total (d)=a+b+c	Área do Município ² (e)	Faixa ³ (f)	Valor Anual de Repasse PETE (I) = [(a+b)*G*200]+ [c*H*200]	Valor Por Parcela (J)=arred(I/11;2)
Tomar do Geru	120	65	371	556	304,837	Faixa 03	1.238.676,01	112.606,91
Umbaúba	328	811	156	1.295	117,514	Faixa 01	1.911.216,01	173.746,91
	17.223	14.694	15.627	47.544	21.925,424	-	93.306.190,23	8.482.380,93

Fonte: ¹- Censo Escolar 2021; ²Portaria Nº PR-47 de 1º de março de 2021 IBGE; ³*excluídos os alunos do transporte intermunicipal (Art. 7º, §4º, Portaria nº 3683/2020